



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 68/2022

(SEI Nº 24.0.000000313-8)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181 - expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa a **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, estabelecida na Rua Pajuçara, nº. 47, qd. 05, lt. 29, Setor Bairro da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74.464-070, telefone: (62) 3576-4124, e-mail institucional: contato@abcservicos.com.br, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3766301, expedida pela SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 818.425.541-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 68/2022, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE GO 000832/2023, bem como **REVISAR** seu valor, em virtude de alteração jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 0702851), acostado aos autos SEI nº 24.0.000000313-8, a Cláusula Quarta, **caput**, do Contrato nº 68/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme tabelas abaixo, com observância às datas especificadas:

SERVIÇOS ORDINÁRIOS			
	Valor Vigente	Valor a partir de 07/11/2023	Valor a partir de 01/01/2024
VALOR MENSAL UNITÁRIO	R\$ 4.447,10	R\$ 4.391,77	R\$ 4.757,76
VALOR MENSAL (6 postos)	R\$ 26.682,57	R\$ 26.350,64	R\$ 28.546,54

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS						
DIAS	Qtd. ESTIMADA DE HORAS¹ (A)	Qtd. ESTIMADA DE DIAS² (B)	VALOR UNITÁRIO DO CUSTO FIXO (por hora) (C)	VALOR UNITÁRIO DO CUSTO EVENTUAL (por dia) (D)	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (A x C)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (B x D)
ÚTEIS E SÁBADOS (valor vigente)	400	50	R\$ 26,24	R\$ 28,81	R\$ 10.497,43	R\$ 1.440,50
ÚTEIS E SÁBADOS (a partir de 07/11/2023)	400	50	R\$ 26,24	R\$ 28,81	R\$ 10.497,43	R\$ 1.440,50
ÚTEIS E SÁBADOS (a partir de 01/01/2024)	400	50	R\$ 28,53	R\$ 30,71	R\$ 11.412,33	R\$ 1.535,50
DOMINGOS E FERIADOS (valor vigente)	300	37,5	R\$ 34,98	R\$ 28,81	R\$ 10.494,00	R\$ 1.080,38
DOMINGOS E FERIADOS (de 07/11/2023)	300	37,5	R\$ 34,98	R\$ 28,81	R\$ 10.494,00	R\$ 1.080,38
DOMINGOS E FERIADOS (de 01/01/2024)	300	37,5	R\$ 38,00	R\$ 30,71	R\$ 11.400,00	R\$ 1.151,63
VALOR TOTAL POR TIPO DE CUSTO (valor vigente)					R\$ 20.991,43	R\$ 2.520,88
VALOR TOTAL POR TIPO DE CUSTO (a partir de 07/11/2023)					R\$ 20.991,43	R\$ 2.520,88
VALOR TOTAL POR TIPO DE CUSTO (a partir de 01/01/2024)					R\$ 22.812,33	R\$ 2.687,13

VALOR GLOBAL - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - (custo fixo + custo eventual)		
VALOR VIGENTE	a partir de 07/11/2023	a partir de 01/01/2024
R\$ 23.512,30	R\$ 23.512,30	R\$ 25.499,46

SERVIÇOS AVULSOS						
	Qtd. ESTIMADA DE HORAS¹ (A)	Qtd. ESTIMADA DE DIAS² (B)	VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS AVULSOS (por hora) (C)	VALOR UNITÁRIO DO CUSTO EVENTUAL (por dia) (D)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS AVULSOS (A x C)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (B x D)
Valor Vigente	1667	208	R\$ 17,55	R\$ 28,81	R\$ 29.255,85	R\$ 5.992,48
a partir de 07/11/2023	1667	208	R\$ 17,55	R\$ 28,81	R\$ 29.255,85	R\$ 5.992,48
a partir de 01/01/2024	1667	208	R\$ 19,06	R\$ 30,71	R\$ 31.773,02	R\$ 6.387,68
VALOR GLOBAL - SERVIÇOS AVULSOS - (serviços avulsos + custo eventual)						
VALOR VIGENTE		a partir de 07/11/2023		a partir de 01/01/2024		
R\$ 35.248,33		R\$ 35.248,33		R\$ 38.160,70		

DIÁRIAS	
QTD ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA
333	R\$ 167,75
Valor Global de Diária (20 meses de duração contratual)	R\$ 55.860,75

§ 1º O valor global estimado da contratação, pelo período estabelecido no contrato original (20 meses), passa a ser **R\$ 658.012,79 (seiscentos e cinquenta e oito mil e doze reais e setenta e nove centavos)**, conforme demonstra quadro abaixo:

RESUMO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO				
Vigência Contratual: 20 meses - de 05/11/2022 a 05/07/2024				
PERÍODOS				
(-)	de 05/11/2022 a 31/12/2022	de 01/01/2023 a 06/11/2023	de 07/11/2023 a 31/12/2023	de 01/01/2024 a 05/07/2024
R\$ 0,00	R\$ 56.757,34	R\$ 330.619,13	R\$ 57.747,08	R\$ 212.889,24
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
R\$ 658.012,79				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 68/2022, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339039 – subitem 79 - Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 070131, PTRES: 167818, fonte 1000, reservada mediante a emissão da Nota de Empenho 2024NE000056 devidamente reforçada em 01/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993; nos arts. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 24.0.000000313-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS

ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 06/03/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISMERIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738105** e o código CRC **B84132E9**.